



**ATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS
APRESENTADAS EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2022-SMDR**

Às 14:00 horas do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia – Estado de Goiás, sito a Praça Nirson Carneiro Lôbo nº 34 – Centro – Luziânia – Goiás, reuniu-se a Comissão Especial Avaliadora para análise de documentações e **Prova de Conceito**, referente ao Edital de Credenciamento, cujo objetivo é a formalização de Termo de Colaboração com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como objetivo **implantar o projeto de Hortas Agroecológicas nas Escolas e em Comunidades do Município de Luziânia – Goiás**, nos termos da Lei nº 13.019 de 2014.

Inicialmente a Comissão passou a avaliar a documentação da única proposta apresentada, pela Entidade **CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – CEAPA**, adotando-se como parâmetro de avaliação os critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – SMDR**, analisando os quesitos da **seg documentação apresentada da pela entidade proponente**.

Ofício de formalização de interesse, com a respectiva Proposta e Plano de Trabalho (item 5, 6 ,10 e 11 do edital);

Declaração de Ciência e Concordância com as normas do edital, (item 3.2 do edital);

Estatuto Social da CEAPA, (itens 4.1, alíneas A, B, C, I, do edital);

Comprovante de Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, emitido Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com data de situação cadastral em 03.11.2005, **(4.1 alínea ‘D’ do edital)**;

Termo de Parceria Programa Cisternas BRA – 007 – B Nº 018/2013, para realização de objeto de parceria de natureza semelhante, com entidade sem fins lucrativos, por prazo superior a 1 (um) ano e, declaração de execução do termo, **(4.1 alínea ‘E’ do edital)**;

Declaração de condições materiais para o desenvolvimento do projeto, emitida pelo Diretor Presidente da CEAPA; **(4.1 alínea ‘F’ do edital)**;

Atestados de Capacidade Técnica, emitidos pelos seguintes órgãos e instituições, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhapi - Alagoas, Instituto Terraviva, **(4.1 alínea ‘G’ do edital)**

Certidões de Regularidade Fiscal, Tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista. **(4.1 alínea ‘H’ do edital)**;

Ata de Assembléia Geral Ordinária para Eleições da Associação, **(4.1 alínea ‘J’ do edital)**;

Declarações: a) que a CEAPA e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.019, de 2014; **b)** Que a CEAPA oferece igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito; . **c)**

Declarações de que não há em seu quadro de dirigentes membros dos Poderes da Administração Pública Federal e Municipal, Ministério Público, De que não contratará para



prestação de serviços, servidor ou empregado público. (item 4.2 alinea C, item 11, alinea 'H' e seguintes do edital);

Certificado de Credenciamento, como prestadora de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, emitido pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER).

Documentos exigidos em edital e não apresentados pela entidade proponente:

Certidão e/ou atestado de Comprovação de Funcionamento Regular, emitida pelo Ministério Público Estadual, do Estado de Alagoas, exigida no Item 4.2, alinea 'H' do Edital, este expressamente definido como critério de impedimento de celebração do Termo de Colaboração.

Necessidade de adequação da proposta formulada no Plano de Trabalho.

Termo de Referência do Município de Luziânia com previsão de duração do projeto com 16 (dezesseis) meses, Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Proponente com previsão de duração de apenas 12 (doze) meses.

ANÁLISE PROVA DE CONCEITO

Crítérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)	4
(B) Adequação da proposta aos objetivos das políticas de fomento aos pequenos agricultores rurais	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0)	2
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5)	0,5
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	1



PONTUAÇÃO GLOBAL

7,5

Considerando a documentação e as informações apresentadas pela entidade proponente e, tendo em vista a falta de documentação expressamente definida como critério de impedimento de celebração do Termo de Colaboração, e ainda, a divergência quanto a duração do projeto estabelecido no Termo de Referência e o apresentado no Trabalho, esta Comissão Especial Avaliadora Para Prova de Conceito **DECLARA a Documentação e Proposta, apresentada pela CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – CEAPA, irregular para FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, com a Prefeitura Municipal de Luziânia – Goiás.**

Leude Roriz Zedes

Presidente da Comissão Avaliadora

Érika da Costa Gonçalves

Secretaria da Comissão Avaliadora

Marli da Silva Teles

Secretaria da Comissão Avaliadora